



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Av. Santos Dumont, 481 - Caixa Postal 191 - CEP 39492-000 - Estado de Minas Gerais
Tel.: (38) 9136-0448 - e-mail: prefpedras@comnt.com.br

ADM.: "VONTADE DO POVO"

PORTARIA N.º 550 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

Concede Ponto Facultativo.

Irineu Leal Siqueira Filho, Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando reivindicação formulada pelos Servidores Municipais e ouvida sua Secretaria Administrativa, apresentou parecer favorável, sem prejuízos para os serviços administrativos,

Resolve:

I - No dia 09 de setembro de 2008 (terça - feira), não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, sendo considerado o dia 08/09 festa da Padroeira do Município e 09/09 ponto facultativo para os funcionários, permitindo aos mesmos, efetuar viagens programadas para o atendimento a assuntos pessoais. Os funcionários deverão retomar suas atividades na quarta - feira dia 10 de setembro as 8:00 hs.

II - Os serviços considerados essenciais tais como saúde, limpeza urbana, coleta de lixo, cemitério, transporte escolar, coleta e tributação e outros, que por sua natureza não podem sofrer interrupções, adotarão, nesse dia, horários especiais e/ ou plantões estabelecidos a critério do chefe de serviços, de modo a não prejudicar o interesse público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedras de Maria da Cruz, 04 de setembro de 2008.


Irineu Leal Siqueira Filho
Prefeito Municipal